

Proc. Administrativo 5.918/2024

De: Samir D. - SEMOB-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 01/10/2024 às 16:02:05

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEMOB-ADM, SEFAZ-CL-COMP, SMA

REQ. 2041 - CONCERTO PARTE ELÉTRICA CB10 IBM8666

Número da Requisição*:

2041/2024

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO DE UMA BUZINA AR E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DA PARTE ELÉTRICA PARA O CAMINHÃO CB10 DE PLACAS IBM8666. REFERENTE AO CONTRATO Nº 46/2024 – CREDENCIAMENTO 23/2024.

Número da Reserva de Recurso*:

6639 E 6640/2024

Fonte de Recurso*:

1500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor Total*:

R\$ 370,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Boa tarde

—

Samir Dornelles

Administrativo

Anexos:

CB10.pdf

CB10_2_.pdf

CNPJ_SANDER.pdf

Requisição de Necessidades Nº 2041/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BUZINA AR E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DA PARTE ELÉTRICA PARA O CAMINHÃO CB10 DE PLACAS IBM8666. REFERENTE AO (CONTRATO Nº 46/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 23/2024).

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	4271	Buzina ar elétrica 12v	pç	1,0000	250,00	250,00
2	50545	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	und	1,0000	120,00	120,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 370,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 01/10/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
--	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Samir Pereira Dornelles

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



JUSTIFICATIVA

Vimos através deste, solicitar a liberação do setor de compras e licitações para aquisição de uma buzina ar e serviços de mão de obra para conserto da parte elétrica para o caminhão CB10 de placas IBM8666. REFERENTE AO CONTRATO Nº 46/2024 – CREDENCIAMENTO 23/2024.

Precisamos realizar o conserto neste caminhão visando solucionar o problema nos desgastes das peças existentes deste veículo. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras não possui estoque das peças a serem substituídas e mão de obra especializada, é indispensável realizar a contratação para aquisição de peças e serviços.

A aquisição da buzina ar e os serviços de mão de obra para o conserto da parte elétrica do caminhão CB10, de placas IBM8666, são essenciais para garantir a segurança e a plena funcionalidade do veículo. A buzina é um item de segurança obrigatório em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo necessária para a sinalização sonora durante a operação do caminhão. A ausência de um sistema de buzina funcional pode comprometer a segurança tanto do condutor quanto de outros usuários da via, especialmente em manobras e situações em que a comunicação sonora é necessária para evitar acidentes

Além disso, o funcionamento adequado do sistema elétrico do caminhão é crucial para o desempenho de suas funções operacionais, que incluem o transporte e a execução de atividades essenciais para a Secretaria Municipal de Obras.

Com a execução desse reparo, esperamos que o caminhão CB10 possa continuar operando de forma eficiente e segura, minimizando riscos operacionais e contribuindo para a prestação de serviços

O valor total da das peças e serviços de mão de obra para este conserto consiste em R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do software do Banco de Preços Município de Palmeiras das Missões, Município de Abelardo Luz, Município de Soledade e orçamento da empresa SANDER AUTO ELÉTRICA conforme links e orçamentos abaixo.

PM DE PALMEIRAS DAS MISSÕES

https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=rMI_SZIBsGBGXsMIBtwA

Buzina Ar 12V Vto043

17	UNIDADE	SC	11/07/24	R\$ 231,40	1		
----	---------	----	----------	------------	---	--	--

Buzina De Ar

1	UN	RS	04/07/24	R\$ 259,40	1		
---	----	----	----------	------------	---	--	--

Propostas Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 53700-160-2024-PRD

ÓRGÃO: PM DE PALMEIRA DAS MISSÕES

MODALIDADE: Processo de Dispensa

DATA: 04/07/2024 00:00

OBJETO: Destina-se esta requisição a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Emergencial de acordo com o artigo 75, VIII, da Lei Nº 14.133/2021 para ser realizada a manutenção em caráter emergencial, motivada por acidente de trânsito ocorrido com o veículo Microônibus MARCOPOLO/VOLARE VBL ON, 2018/2019, PLACAS: NYZB041, KM329996, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal Saúde do Município de Palmeira das Missões/RS, compreendendo serviço de mão de obra e peças, conforme Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Laudo Pericial do Acidente e demais documentos que seguem em anexo.

LOTE/ITEM: 1/7

DESCRIÇÃO: BUZINA DE AR - BUZINA DE AR

HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=505003:NO>

LINKS: Anexos Consultar

Buzina Ar 24V 2 Cornetas

1	UNIDADE S	RS	22/05/24	R\$ 186,00	1		
---	-----------	----	----------	------------	---	--	--

Buzina Ar Comp

1	PC	PB	05/03/24	R\$ 300,00	1		
---	----	----	----------	------------	---	--	--

Propostas Detalhes da Licitação

Fórmula: $L = \frac{C}{1 + \frac{C}{100}}$

NO SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE JÁ FOI FEITO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

NO GOVPLAN ELE JÁ ESTÁ 90% PRONTO, CONFIRA!

CONTE COM O GOVPLAN COMO SEU ALIADO DE PLANEJAMENTO!

EXPERIMENTE GRÁTIS

PM DE ABELARDO LUZ

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=1yBBSZIB9zNHbg2nw0rl>

Buzina De Ar / 12V, Em Spray De 250 Ml, Com corneta e trava de segurança.

1	UNIDADE	MT	11/07/24	R\$ 15,43	1		
---	---------	----	----------	-----------	---	--	--

Buzina Ar 24V Vto 044

17	UNIDADE	SC	11/07/24	R\$ 221,57	1		
----	---------	----	----------	------------	---	--	--

Buzina Ar 12V Vto043

17	UNIDADE	SC	11/07/24	R\$ 231,40	1		
----	---------	----	----------	------------	---	--	--

Propostas Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 044-2024-ABELARDO LUZ-SC-MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ-PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 11/07/2024 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação e manutenção elétrica de automóveis, caminhões, ônibus, vans e equipamentos rodoviários de propriedade do Município, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros de Abelardo Luz/SC, com fornecimento de material, de acordo as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

LOTE/ITEM: 1/49

DESCRIÇÃO: BUZINA AR 12V VTO043 - BUZINA AR 12V VTO043

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2024 08:11

SRP: Sim

FONTE: <https://bllcompras.com/ProcessoSearchPublic?param1=1>

LINKS: Ata Edital Anexos Consultar

Buzina De Ar

1	UN	RS	04/07/24	R\$ 259,40	1		
---	----	----	----------	------------	---	--	--

Buzina Ar 24V 2 Cornetas

1	UNIDADE S	RS	22/05/24	R\$ 186,00	1		
---	-----------	----	----------	------------	---	--	--

Buzina Ar Comp

1	PC	PB	05/03/24	R\$ 300,00	1		
---	----	----	----------	------------	---	--	--

NO SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE JÁ FOI FEITO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

NO GOVPLAN ELE JÁ ESTÁ 90% PRONTO, CONFIRA!

CONTE COM O GOVPLAN COMO SEU ALIADO DE PLANEJAMENTO!

EXPERIMENTE GRÁTIS

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e ARAKEN LANDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/02DF-5641-E138-DCDE> e informe o código 02DF-5641-E138-DCDE

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=1yBBSZIB9zNHbg2nw0rl>

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e ARAKEN LANDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/02DF-5641-E138-DCDE> e informe o código 02DF-5641-E138-DCDE

The image shows a web browser window with multiple tabs open. The active tab displays a PDF document titled "DAV-OS 1183 ATUALIZADA.pdf". The document itself is an "ORDEN DE SERVIÇO" (Service Order) issued by "SANDER Auto Estimação".

Header Information:

- NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO
- Empresa: A. PEREGO VEIRA | Telefone: (51) 93344-5623 | CNPJ/CNP: 23.376.266/0001-12
- Nº da documento: 000000001183

SANDBER Logo: SANDER Auto Estimação
Cidade: SOLEDADE RS | CEP: 99104-5623

Client Details:

- Cliente: MUNICÍPIO DE SOLEDADE
- Fantasia: MUNICÍPIO DE SOLEDADE
- Teléfono: 54 3385-9005 | Calculadora: [blank]
- Logradouro: AVENIDA JUIZ DE CASTILHOS | Número: 898 | CEP: 99100000

Itemized List:

Item	Código	Produto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Desc.	Acrésc.	Valor Total
1	2245	(FOTO-K&B BULBORA AR ELTR LTV Z CORNETA CROMADA - Pint Arroz-MATD 7088057YLLUX)	1,00	LIN	270,00	0,00	0,00	270,00
Total: 1,00								

Summary Section:

Item	Código	Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Desc.	Acrésc.	Valor Total
1	3031	MÃO DE OBRA	1,00	LIN	100,00	0,00	0,00	100,00

Object Description: BOMBEIROS IBM 8656

Observations:

Total	
Total produtos:	250,00
Total serviços:	120,00
Total descontos:	0,00
Frete:	0,00
Total outras despesas:	0,00
Total IPI:	0,00
Total:	370,00

Pagamento:

Parcela	Vencimento	Valor	Especie
1	01/10/2024	R\$ 370,00	Dinheiro

Signature Line: _____ Assinatura

Batido em: Datas Decorrência s.d.b.f., www.datas.com.br



Soledade, 1º de outubro de 2024.





Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e ARAKEN LANDIN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/02DF-5641-E138-DCDE> e informe o código 02DF-5641-E138-DCDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.376.260/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2017
NOME EMPRESARIAL A. PERIGO VIEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANDER AUTO ELETRICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MINUANO	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONARIOS	MUNICÍPIO SOLEDADE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 9144-5623
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 15:21:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CONTRATO DE N. 46/2024 DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A. PERIGO VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. 27.376.260/0001-12, com sede Rua Minuano, n. 330, sala 01, CEP 99.300-00, Bairro Expedicionário, Soledade/RS, telefone n. 54.99144.5623, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II - De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*;

III - Nos preceitos de direito público; e

IV - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2. .1 - Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
09	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	97,50
10	Und		Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	90,00





II - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7.2. O servidor indicado na cláusula primeira, item 1.2, neste ato resta nomeado como fiscal do contrato, sem prejuízo de sua substituição, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Todos os serviços a serem prestados, constantes neste contrato, serão fiscalizados pelo Município, por meio de servidor público designado, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III - atestar mensalmente a execução dos serviços e seu recebimento definitivo;

IV - encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

8.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 do contrato as seguintes sanções¹:

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO e DESCRENCIAMENTO: Constituem motivos incondicionados para rescisão do contrato as situações previstas nos art. 137, na forma do art.138, inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

10.1 - Do Município, sem prévio aviso, quando:

10.1.1 - A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

10.1.2 - A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

10.1.3 – Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

10.1.4 – Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

10.1.5 – Em razão de caso fortuito ou força maior;

10.1.6 – No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

10.1.7 – E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.2 - Pela Credenciada:

10.2.1 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

11.2. Para os casos previstos no item 11.1 desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

11.3. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas “Disposições Finais”.

11.4. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, senso profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

11.5. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

11.6. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Soledade, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Soledade, RS, 12 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



A. PERIGO VIEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 725B-78F1-F579-39E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 12/04/2024 14:36:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 15/04/2024 17:43:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/725B-78F1-F579-39E7>



ORDEM DE SERVIÇO										
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO										
Emitente: A. PERIGO VIEIRA				Telefone: (54) 99144-5623		CPF/CNPJ 27.376.260/0001-12				
 SANDER Auto Elétrica ☎ 54 99144.5623 Rua Minuano, 330 - Expedicionário, CEP 99300-000 - Soledade - RS				Nº do documento: 0000000001183						
				Emissão: 16/09/2024 14:29		Termino:				
				Previsão: 16/09/2024 14:29		Entrega:				
				Técnico:		Vendedor:				
Cliente: MUNICIPIO DE SOLEDADE				CNPJ/CPF: 87.738.530/0001-10			IE: 1371060522			
Fantasia: MUNICIPIO DE SOLEDADE				E-mail:						
Telefone: 54 3381-9000		Celular(es):								
Logradouro: AVENIDA JULIO DE CASTILHOS					Número: 898		CEP: 99300000			
Bairro: CENTRO		Complemento:			Cidade: Soledade			UF: RS		
Item	Código	Produto	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total		
Objeto: BOMBEIROS IBM 8666										
1	2241	(VTO-043) BUZINA AR ELETR 12V 2 CORNETA CROMADA -Ped Anex:3402 7898057971328	1,00	UN	250,00	0,00	0,00	250,00		
			1,00							
Item	Código	Serviço	Técnico	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Desc.	Acre.	Valor total	
Objeto: BOMBEIROS IBM 8666										
1	1031	MÃO DE OBRA		1,00	UN	120,00	0,00	0,00	120,00	
Objetos										
Descrição do objeto: BOMBEIROS IBM 8666										
Modelo: Marca:										
Placa/Serial:										
Defeito:										
Diagnóstico:										
Quantidade de produto(s) não cancelado(s):									1	
Observações:					Total produtos:					250,00
					Total serviços:					120,00
					Total descontos:					0,00
					Frete:					0,00
					Total outras despesas:					0,00
					Total IPI:					0,00
Total:					370,00					
Pagamento										
Parcela	Vencimento	Valor	Espécie							
1	01/10/2024	R\$ 370,00	Dinheiro							
Assinatura										
Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda® - www.digisat.com.br										

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e ARAKEN LANDIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/02DF-5641-E138-DCDE> e informe o código 02DF-5641-E138-DCDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02DF-5641-E138-DCDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELES (CPF 558.XXX.XXX-63) em 01/10/2024 16:03:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARAKEN LANDIN (CPF 802.XXX.XXX-87) em 01/10/2024 23:26:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/02DF-5641-E138-DCDE>